



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, localizado na Avenida Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, CEP: 16.015-295, inscrito no CNPJ sob o nº **04.162.170/0001-23**, representado pelo **Sr. Fábio Coser Silva**, inscrito no CPF sob o nº 137.762.848-54, e portador do RG nº 19.947.472-2 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI CNPJ 04.162.170/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA COM 60G	MANIPULADO	BISNAGA	3.325	R\$ 23,70	R\$ 78.802,50
30	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE	MANIPULADO	BISNAGA	175	R\$ 23,70	R\$ 4.147,50



	MANIPULADA COM 60G					
46	PAPAÍNA, DOSAGEM 6%, FORMA FARMACÊUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO	MANIPULADO	BISNAGA	960	R\$ 25,00	R\$ 24.000,00
47	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 8%, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	MANIPULADO	BISNAGA	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
48	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACEUTICA EM PASTA, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	MANIPULADO	BISNAGA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 136.350,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FABI
O
COSE
R
SILV
A:13
7762
8485
4

Assinado de
forma digital por
FABIO COSE
SILVA:137762848
54
DN: c=BR, ou=CP,
Brazil,
ou=0000010097
62439,
ou=Secretaria da
Receita Federal
do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF
A3, ou=AC,
SERASA RFB v3,
ou=001113500
0181,
ou=PRESENCIAL,
cn=FABIO COSE
SILVA:137762848
54
Dados:
2020.09.22
16:18:47 -03'00'



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:6077087
2204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22
11:48:38 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

FABIO COSER
SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por FABIO COSER
SILVA:13776284854
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009762439,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=09313135000181,
ou=PRESENCIAL, cn=FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2020.09.22 16:20:41 -03'00'

FÁBIO COSER SILVA
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E
MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 04.162.170/0001-23



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **F CARDOSO E CIA LTDA**, localizado na Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 8, Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67033-030, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63**, representado pela **Sra. Walda Britto Cardoso**, inscrita no CPF sob o nº 004.382.782-91, e portadora do RG nº 4077885 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ 04.949.905/0001-63						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 1ML	U.QUIMICA	AMPOLA	11.400	R\$ 5,50	R\$ 62.700,00
4	BICARBONATO DE SÓDICO 10% COM 10 ML	FARMACE	AMPOLA	14.250	R\$ 1,15	R\$ 16.387,50
6	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE COM	NATULAB	FRASCO	9.500	R\$ 1,43	R\$ 13.585,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	120 ML					
9	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	20.900	R\$ 0,08	R\$ 1.672,00
11	QUETIAPINA, DOSAGEM 25 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	28.500	R\$ 0,20	R\$ 5.700,00
13	FLUCONAZOL, DOSAGEM 2 MG/ML, USO INJETÁVEL com 100ML	CRISTALIA	BOLSA	4.750	R\$ 15,00	R\$ 71.250,00
14	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS COM 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	5.795	R\$ 6,00	R\$ 34.770,00
15	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - INJETAVEL PÓ SISTEMA FECHADO	NOVAFARMA	FRASCO	9.500	18,00	R\$ 171.000,00
17	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	BLISTER	11.400	R\$ 5,50	R\$ 62.700,00
18	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL com 2ML	FARMACE	AMPOLA	19.000	R\$ 0,55	R\$ 10.450,00
20	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	19.000	R\$ 0,12	R\$ 2.280,00
21	GEL, INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL. 85G	CURATEC	BISNAGA	855	R\$ 23,00	R\$ 19.665,00
22	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	114.000	R\$ 0,07	R\$ 7.980,00
65	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SHALON	UNIDADE	4.104	R\$ 2,40	R\$ 9.849,60
66	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO Nº 1, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO	BIOLINE	ENVELOPE	4.104	R\$ 2,50	R\$ 10.260,00



	CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL					
69	TORNEIRINHA, VIAS 3 VIAS, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CALIBRE CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO	MARKMED	UNIDADE	114.000	R\$ 0,70	R\$ 79.800,00
99	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 15 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, USO AUTOCLAVÁVEL	CRAL	UNIDADE	10.374	R\$ 0,70	R\$ 7.261,80
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 587.310,90

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS CHAGAS
Assinado de forma digital por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22 09:28:29 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

F CARDOSO E CIA
LTDA:049499050
00163

Digitally signed by F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ANANINDEUA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=F
CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2020.09.22 11:09:55 -03'00'

WALDA BRITTO CARDOSO
F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ nº 04.949.905/0001-63

WALDA BRITTO
CARDOSO:00438278291

Digitally signed by WALDA BRITTO CARDOSO:00438278291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR
SERAMA, cn=WALDA BRITTO CARDOSO:00438278291
Date: 2020.09.22 11:47:25 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, localizado na Rua Macembu, nº 1693, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.710-241, inscrito no CNPJ sob o nº **07.316.691/0001-86**, representado pela **Sra. Ângela Maria da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 092.619.057-14, e portadora do RG nº 127.834.919 IFP/RJ, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ 07.316.691/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 4 %, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA 60 G	MANIPULADO	BISNAGA	2.470	R\$ 13,00	R\$ 32.110,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 32.110,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:6077087
2204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22
09:29:08 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

ANGELA MARIA DA
SILVA MELO:
09261905714

Assinado digitalmente por ANGELA MARIA DA
SILVA MELO:09261905714
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=11871388000112,
CN=ANGELA MARIA DA SILVA MELO:
09261905714
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2020-09-25 11:50:29

ÂNGELA MARIA DA SILVA
FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES
ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 07.316.691/0001-86



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SILVA E DELGADO LTDA**, localizado na Av. Pedro Miranda, nº 2670, Bairro Pedreira, CEP 66.085-026, Belém-PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.393.709/0001-06**, representado pelo **Sr. Luiz Antônio da Silva Delgado**, inscrito no CPF sob o nº 593.645.802-49, e portador do RG nº 2823197 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SILVA E DELGADO LTDA CNPJ 08.393.709/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	GENÉRICO/ PRATDONADUZ	COMPRIMIDO	95.000	R\$ 0,10	R\$ 9.500,00
41	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	GENÉRICO/ PRATDONADUZ	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
49	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 10 MG	BESILAPIN/ GEOLAB	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
54	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 20%, FORMA FARMACEUTICA	ISOFARMA	AMPOLA	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA COM 10ML					
74	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TECHNOFIO	ENVELOPE	216	R\$ 2,70	R\$ 583,20
75	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO Nº 1, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	ENVELOPE	216	R\$ 2,70	R\$ 583,20
100	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 15 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, USO AUTOCLAVÁVEL	JPROLAB	UNIDADE	546	R\$ 1,80	R\$ 982,80
102	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% V/V, APRESENTAÇÃO LOÇÃO ALCOÓLICA EM ESPUMA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ EMOLIENTE E UMECTANTE FRASCO 1 L	SOL	EMBALAGEM	16	R\$ 7,85	R\$ 125,60
104	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 8 CM X 30 CM	VITORIA	UNIDADE	344	R\$ 19,00	R\$ 6.536,00
105	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 4 CM X 80 CM	VITORIA	UNIDADE	344	R\$ 9,64	R\$ 3.316,16
125	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFOTO	PEGUEPET	UNIDADE	104	R\$ 899,90	R\$ 93.589,60



	BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL					
126	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFOTO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	PEGUEPET	UNIDADE	20	R\$ 925,37	R\$ 18.507,40
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 141.273,96

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:6077087
2204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22
11:49:18 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

LUIS ANTONIO DA SILVA
DELGADO:59364580249

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO DA SILVA
DELGADO:59364580249
Dados: 2020.09.23 10:26:17 -03'00'

LUIS ANTÔNIO DA SILVA DELGADO
SILVA E DELGADO LTDA
CNPJ nº 08.393.709/0001-06
SILVA E DELGADO
LTDA:08393709000106

Assinado de forma digital por
SILVA E DELGADO
LTDA:08393709000106
Dados: 2020.09.23 10:27:00 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, localizado na Rua Maçon Ribeiro, nº 220, Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.610-700, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.587.245/0001-83**, representado pela **Sra. Lêda Mares Machado**, inscrita no CPF sob o nº 847.057.286-53, e portadora do RG nº 4.333.133 SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ 11.587.245/0001-83							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
115	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% P/P (70GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR 1L	TOTAL MAX	FRASCO	9.500	R\$ 7,70	R\$ 73.150,00	
116	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% P/P (70GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA	TOTAL MAX	FRASCO	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00	



	GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR 1L					
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 77.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:6077087220
4
Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22 11:50:37
-03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

LEDA MARES
MACHADO:84705728653
Assinado de forma digital por LEDA
MARES MACHADO:84705728653
Dados: 2020.09.23 08:23:21 -03'00'

LÊDA MARES MACHADO
SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 11.587.245/0001-83



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Sergipe, nº 1.645, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 16.015-295, inscrito no CNPJ sob o nº **14.905.502/0001-76**, representado pela **Sra. Lia Marta Cima**, inscrito no CPF sob o nº 915.111.430-53, e portador do RG nº 9.049.718.761, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 14.905.502/0001-76						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	E M S	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00
28	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE COM 120 ML	NATULAB	FRASCO	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00



32	CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	1.700	R\$ 0,22	R\$ 374,00
42	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
55	CABERGOLINA, DOSAGEM 0,5 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	200	R\$ 15,84	R\$ 3.168,00
57	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG	MERCK	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 15.415,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:6077087
2204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22
11:50:56 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

Assinado digitalmente por: LIA MARTA
CIMA:91511143053
O tempo: 24-09-2020 11:15:30

LIA MARTA CIMA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.905.502/0001-76

Assinado digitalmente por: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA:14905502000176
O tempo: 24-09-2020 11:21:33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**, localizado na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrito no **CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68**, representado pelo **Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares**, inscrito no CPF sob o nº 484.301.613-68, e portador do RG nº 90013006830 - SSP/CE, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA CNPJ 21.595.464/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	KLARICID UD	COMPRIMIDO	17.100	R\$ 3,34	R\$ 57.114,00
7	CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	KLARICID IV	FRASCO	950	R\$ 43,76	R\$ 41.572,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 98.686,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:6077087
2204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22
11:51:25 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

CHRISTIAN MENDES
OLIVEIRA

TAVARES:48430161368

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA
TAVARES:48430161368

Dados: 2020.09.23 11:46:11 -03'00'

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ nº 21.595.464/0001-68

UNI HOSPITALAR
CEARA
LTDA:21595464000
168

Assinado de forma digital
por UNI HOSPITALAR CEARA
LTDA:21595464000168
Dados: 2020.09.23 11:46:34
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, localizado na Rua Sia Trecho 04, nº 1211, Lotes 1180 ao 1210, Loja 02, Guará/DF, CEP: 71.200-040, inscrito no **CNPJ sob o nº 31.509.165/0001-17**, representado pelo **Sr. Wagner Isaac Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 999.737.231-04, e portador do RG nº 3716046, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 31.509.165/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	QUETIAPINA, DOSAGEM 25 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,54	R\$ 810,00
36	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS COM 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	305	R\$ 6,79	R\$ 2.070,95



39	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	BLISTER	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
43	GEL, INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL. 85 G	CONVATC	BISNAGA	45	R\$ 58,50	R\$ 2.632,50
60	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	BLISTER	2.000	R\$ 9,26	R\$ 18.520,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 27.813,45

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:607708722
04

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22 11:51:45
-03'00'

ULTRAMED
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:31509165
000117

Assinado de forma
digital por ULTRAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:315091650001
17
Dados: 2020.09.22
14:04:58 -03'00'

WAGNER
ISAAC
JUNIOR:9531
6019172

Assinado de forma digital por WAGNER
ISAAC JUNIOR:95316019172
Dados: 2020.09.22 14:05:14 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

Wagner Isaac Júnior
ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 31.509.165/0001-17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, localizado na Travessa WE 66, nº 612, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-658, inscrito no **CNPJ sob o nº 36.850.210/0001-16**, representado pelo **Sr. Alexandre Marçal Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 611.990.602-91, e portador do RG nº 2639999, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 36.850.210/0001-16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	4.750	R\$ 19,00	R\$ 90.250,00
23	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
24	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE	NOVAFARMA	AMPOLA	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	BETAMETASONA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 1ML					
26	BICARBONATO DE SÓDICO 10% COM 10 ML	FARMACE	AMPOLA	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00
29	CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	ABL	FRASCO	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
31	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1.100	R\$ 0,15	R\$ 165,00
35	FLUCONAZOL, DOSAGEM 2 MG/ML, USO INJETÁVEL COM 100ML	HALEXISTAR	BOLSA	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
37	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - INJETAVEL PÓ SISTEMA FECHADO	NOVAFARMA	CONJUNTO	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
40	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL com 2ML	HALEXISTAR	AMPOLA	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
44	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
45	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL. INJETAVEL VIA SUBCUTANEA /INTRAVENOSA SERINGA PRONTA 0,4ML	CRISTALIA	UNIDADE	1.000	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
50	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 ML	CRISTALIA	AMPOLA	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
52	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	8.000	R\$ 5,21	R\$ 41.680,00
53	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 125 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML	NOVAFARMA	AMPOLA	2.000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
58	HALOTANO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO INALANTE 100 ml.	CRISTALIA	FRASCO	60	R\$ 131,56	R\$ 7.893,60
78	TORNEIRINHA, VIAS 3 VIAS, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CALIBRE CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADE	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
79	DRENO SUCÇÃO SANFADO 3.2	VITALSUC	UNIDADE	600	R\$ 17,65	R\$ 10.590,00
80	DRENO SUCÇÃO SANFADO 4.8	VITALSUC	UNIDADE	600	R\$ 17,89	R\$ 10.734,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	DRENO SUCÇÃO SANFADO 6.4	VITALSUC	UNIDADE	600	R\$ 17,89	R\$ 10.734,00
113	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO VAI E VEM, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM,COR PARDA, GRAMATURA 75 G/M2	OUROPRESS	UNIDADE	47.500	R\$ 1,10	R\$ 52.250,00
114	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO VAI E VEM, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM,COR PARDA, GRAMATURA 75 G/M2	OUROPRESS	UNIDADE	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
121	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 20 X 25 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
122	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 25 X 30 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
123	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 28 X 35 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
124	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35 X 43 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 317.168,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS



5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:6077087
2204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22
11:52:17 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

ALEXANDRE MARÇAL
ROCHA:61
199060291

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
MARÇAL
ROCHA:61199060
291
Dados: 2020.09.22
17:04:37 -03'00'

ALEXANDRE MARÇAL ROCHA
ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 36.850.210/0001-16

ROCHA E
ROCHA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
50210000116

Assinado de forma
digital por ROCHA E
ROCHA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
000116
Dados: 2020.09.22
17:05:17 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, localizado na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 73 A, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 120-370 Cidade:, inscrito no **CNPJ sob o nº 83.880.294/0001-10**, representado pelo **Sr. Jânio Lira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 325.297.164-04, e portador do RG nº 3070093 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 83.880.294/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
82	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1 PRONGA NASAL, MATERIAL* SILICONE, TAMANHO* NEONATAL Nº 00	BLENTA	UNIDADE	240	R\$ 86,51	R\$ 20.762,40
83	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1 PRONGA NASAL, MATERIAL* SILICONE, TAMANHO* NEONATAL Nº 00	BLENTA	UNIDADE	240	R\$ 90,09	R\$ 21.621,60



84	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1 PRONGA NASAL, MATERIAL* SILICONE, TAMANHO* NEONATAL N1	BLENTA	UNIDADE	240	R\$ 90,09	R\$ 21.621,60
85	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1 PRONGA NASAL, MATERIAL* SILICONE, TAMANHO* NEONATAL N2	BLENTA	UNIDADE	240	R\$ 90,09	R\$ 21.621,60
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 85.627,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS CHAGAS
CHAGAS
TELES:607708722
04

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22
11:52:37 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

JANIO LIRA DOS
SANTOS:32529716404

Assinado de forma digital por
JANIO LIRA DOS
SANTOS:32529716404
Dados: 2020.09.22 14:54:04 -03'00'

JÂNIO LIRA DOS SANTOS
J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 83.880.294/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Processo Administrativo nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-023/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 22 de setembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-023/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, localizado no Conjunto Catalina, Tv. 14, nº 182, Mangueirão, Belém/PA, CEP:66.640-390, inscrito no **CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70**, representado pela **Sra. Rita Cristina Zagallo Marques**, inscrita no CPF sob o nº 251.199.232-91, e portadora do RG nº 1451007- SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais técnicos, laboratoriais, filmes para Raio-X e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ 83.929.976/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG	NYPRAN	COMPRIMIDO	32.300	R\$ 0,20	R\$ 6.460,00
117	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 20 X 25 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	285	R\$ 202,90	R\$ 57.826,50



118	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 25 X 30 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	285	R\$ 305,00	R\$ 86.925,00
119	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 28 X 35 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	285	R\$ 378,31	R\$ 107.818,35
120	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35 X 43 DT2B, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA PARA REGISTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICO MEDICO. CAIXAS COM 100 PELICULAS.	AGFA	CAIXA	190	R\$ 608,85	R\$ 115.681,50
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 374.711,35

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
2204

Assinado de forma digital por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.09.22 11:52:57 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES
MARQUES:25119923291

Assinado de forma digital por RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES
MARQUES:25119923291
Dados: 2020.09.22 17:04:24 -03'00'

RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ Nº 83.929.976/0001-70

R C ZAGALLO MARQUES E CIA
LTDA:83929976000170
997600017

Assinado de forma digital por R C ZAGALLO MARQUES E CIA
LTDA:83929976000170
Dados: 2020.09.22 17:01:37 -03'00'